LEI ORDINÁRIA Nº 3.501, DE 18 DE AGOSTO DE 2016

Dá denominação a via publica – "Rua Everton Luís Rosalen".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada Rua "Everton Luís Rosalen", a Rua 04 (quatro) sem denominação oficial, localizada no Jardim dos Ypês, no município de Leme.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 18 de agosto de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme